

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO**

NOME DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

UNIDADE ATUAL: \_\_\_\_\_

REGIÃO ADMINISTRATIVA: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIOS/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA AS QUAIS DESEJA REMOÇÃO, POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

O servidor acima identificado, REQUER sua inscrição para o Concurso de Remoção, conforme Edital nº. 001/2016-MP/PA, indicando seu desejo de remoção, nos termos das Portarias nº. 4765/2015 – MP/PGJ e nº. 5979/2015-MP/PGJ, publicadas, respectivamente, no D.O.E. de 13 de agosto de 2015 e 28 de setembro de 2015, para ocupar a vaga do cargo de \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_, pertencente à Região Administrativa \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBSERVAÇÃO: A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos, acarretará a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive a anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO**

NOME DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

UNIDADE DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

REGIÃO ADMINISTRATIVA: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO PARA O QUAL REQUEREU REMOÇÃO: \_\_\_\_\_

O servidor acima identificado, de forma irretroatável, DESISTE de sua inscrição efetuada para o Concurso de Remoção de Servidores, através do protocolo nº \_\_\_\_\_, conforme Edital nº. 001/2016-MP/PA, nos termos do art. 7º, §4º da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP-PGJ, publicada no D.O.E. de 13 de agosto de 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**Protocolo: 119714****PORTARIA Nº 6.787/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 339/2016/MP/CPJPSI, de 13/9/2016, protocolizado sob o nº 45112/2016, em 13/9/2016; CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 084/2016-ASS/SGJ-TA, de 14/10/2016, acolhido *in totum*;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de fato narrado no supracitado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

II – DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO para integrarem a presente Sindicância Investigatória, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, visando esclarecer a autoria, apurando-se a ocorrência de eventual falta funcional, constante do supracitado expediente.

III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 25 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 6.894/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 43433/2016, em 01/09/2016;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 079/2016-ASS/SGJ-TA, de 30/09/2015, acolhido *in totum*;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de possíveis irregularidades no supracitado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

II – DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, para integrarem a presente Sindicância Investigatória, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, visando esclarecer a autoria, apurando-se a ocorrência de eventual falta funcional, constante do supracitado expediente.

III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos

trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 31 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 7.084/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Memo n.º 96972016/ASS/JUR/PGJ, de 4/11/2016;

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Procurador de Justiça CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, para atuar, como órgão de execução, nos autos do expediente protocolizado sob o nº 29652/2016, com fundamento no art. 56, inciso IX da Lei n.º 057/2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, podendo adotar as providências que reputar cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de

novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

**Protocolo: 119705****PORTARIA N.º 7.253/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 5.251/2016-GP, de 10/11/2016, que torna público que no dia 14/11/2016 não haverá expediente no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

CONSIDERANDO, também, a correlação de serviços entre o Poder Judiciário e o Ministério Público, sendo este Órgão essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127, *caput*, da

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

R E S O L V E:

SUSPENDER o expediente do Ministério Público do Estado do Pará, na Capital e no interior do Estado, no dia 14 de novembro de 2016, sem prejuízo dos plantões funcionais e do Serviço de Guarda da Instituição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de

novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 119753****PORTARIA Nº 6.768/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 067/2016/MP/CPADS, datado de 22/7/2016, protocolizado sob o nº 37104/2016, em 25/7/2016,

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada por meio da Portaria

nº 3.728/2016-MP/PGJ, de 17/6/2016, publicada no D.O.E. de 23/6/2016, por 30 (trinta) dias, nos termos do Parágrafo Único

do art. 201, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 6.769/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 116/2016/MP/CPADS, datado de 13/10/2016, protocolizado sob o nº 49499/2016, em 13/10/2016;

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da

Portaria nº 5.333/2016-MP/PGJ, de 24/8/2016, publicada no D.O.E. em 19/10/2016, por 60 (sessenta) dias, nos termos do

art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 25 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 6.770/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 114/2016/MP/CPADS, datado de 13/10/2016, protocolizado sob o nº

49477/2016, em 13/10/2016,

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada por meio da Portaria

nº 6.131/2016-MP/PGJ, de 23/9/2016, publicada no D.O.E. de 3/10/2016, por 30 (trinta) dias, nos termos do Parágrafo Único

do art. 201, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 119676**